

Rio Grande, 08 de julho de 2021.

Of. nº 97/2021 – Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

A Sua Senhoria
Catiane R. Soares
Departamento de Licitações e Contratos - DLC

ASSUNTO: Resposta PARECER TÉCNICO N ° 018/2021/ SMF - PD 25013/2020

Prezada,

A empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14, situada na Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, Centro, domiciliada na Cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul, vem, através deste, em manifestação ao parecer, informar:

Informamos que os preços propostos pela empresa estão totalmente exequíveis conforme realidade da empresa. Destacamos que a empresa atua no ramo há mais de 12 anos, atuando junto à prefeitura do Rio Grande há mais de 7 anos, tendo total ciência dos custos relacionados a suas atividades.

Quanto ao item 02 e 03 do parecer informamos que os valores propostos são suficientes para a realidade da empresa, estando ciente que eventual erro de dimensionamento será horando pelo lucro/custo da empresa estando ainda ciente que conforme item 5.4 do edital a licitante é responsável pelos seus custos:

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Declaramos ainda que será mantida as mesmas condições proposta durante a execução do contratual não pleiteando, portanto qualquer tipo de reequilíbrio ou reajuste por erro de dimensionamento referente essas rubricas.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.